

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 539/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.733.966,22 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º-** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 539/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	270400	60.000,00	-
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0100.6242	339037	270400	1.485.170,46	-
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	270400	1.962.980,00	-
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6054	339041	170400	395.000,00	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339036	170400	71.641,83	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339036	170402	225.619,84	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339036	270400	108.891,11	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339039	170400	36.000,00	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339039	270400	100.000,00	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339047	170400	32.800,90	-
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339047	170402	51.266,20	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5071	449051	170400	500.000,00	-
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.452.0010.4299	339039	270400	2.704.795,88	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.392.0136.6054	339041	170400	-	395.000,00
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4298	339036	170400	-	24.138,16
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4298	339047	170402	-	3.886,04
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.5815	339039	170402	-	273.000,00
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339036	270400	-	108.891,11
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339039	170400	-	34.000,00
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339039	270400	-	100.000,00
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339047	170400	-	22.825,13
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339039	170400	-	2.000,00
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6143	339036	170400	-	47.503,67
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6143	339047	170400	-	9.975,77
53.51 EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.422.0136.3217	449051	170400	-	500.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO			270400	-	6.212.946,34
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				7.733.966,22	7.733.966,22

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO N° 540/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 662.964,90 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º-** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N° 540/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.122.0145.4191		339039	170400	53.500,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011		339041	170400	317.900,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011		339041	170402	39.000,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6013		339041	170400	30.000,00	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6020		339041	170400	43.864,90	-
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014		339041	170400	178.700,00	-
11.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.451.0010.5072		449051	170400	-	571.340,91
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.2521		339041	170400	-	10.000,00
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4380		339039	170400	-	12.623,99
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4386		339039	170400	-	30.000,00
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4402		339039	170402	-	10.000,00
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014		449052	170402	-	29.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					662.964,90	662.964,90

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 541/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assistente A, símbolo CC-4, anteriormente ocupado por **Marcelo Eleutério da Veiga**, da Secretaria Executiva para Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

RODRIGO NEVES – PREFEITO

Portarias

Port. Nº 3976/2025- Exonera, **RODRIGO LOPES COSENDEY** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 3977/2025- Nomeia **RODRIGO LOPES COSENDEY** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Aldemir Castellar Rocha.

Port. Nº 3978/2025- Exonera, **MARCELO ELEUTÉRIO DA VEIGA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 3979/2025- Nomeia **MARCELO ELEUTÉRIO DA VEIGA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Lopes Cosendey.

Port. Nº 3980/2025- O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.681, de 29 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam conduzidos os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

Membros do Conselho indicados pela Administração Pública

Membro Titular	Membro Suplente
Sylvia Fernanda Malheiros – Matrícula 1432325-9 (SMS/FMS/DEVIC)	João Carlos Gomes Felipe – Suplente Matrícula: 1435564(SMS/FMS/DEVIC)
Maria Isabel Radin Santos (SMU/SSTT) Matrícula 12352995	Paulo Sérgio Camargo Accyoly – Matrícula 1235236(SMU/SSTT)
Juliana Azevedo Sabino de Oliveira, Matrícula 1241454-6 (SMARHS)	Paulo Machado de Oliveira– Matrícula 1241388-4(SMARHS)
Moacir Linhares Soutinho da Cruz Júnior Matrícula 1235.409-0 (SEOP/FIPO)	Anderson Olímpio Mussnich Matrícula 1235.193-0 (SEOP/FIPO)
Jorge Octávio Gigante - matrícula: 1235.169-0 (SMU-SMO)	Cleide Elaine Gomes de Signorelli de Sá Matrícula: 1235331-6 (SMU-SMO)
Leandro Telles de Oliveira 1.240.447-9 (PGM)	Carlos Eduardo Lima – Mat. 1242023-3 (PGM)

Art. 2º- Fica conduzida como Secretária-geral do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói por 01(um) ano. Secretária – Geral

Angélica Gonçalves	Matrícula 1224482-0
--------------------	---------------------

Art. 3º- Ficam conduzidos os Representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

Membros do Conselho indicados pela Administração Pública

Membro Titular	Membro Suplente
Claudia Leal Andrade Ferreira - Titular Matrícula: 1436628(SMS/FMS/DEVIC)	Renato Borges Pacheco- Matrícula 143232-7 (SMS/FMS/DEVIC)
Cláudio Fonseca da Silva Matrícula 12368918 (SMU/SSTT)	Erick Damasceno Matrícula 12353068 (SMU/SSTT)
Saulo Rangel Bulhões - Matrícula 1241385-3(SMARHS)	Nathalia Marques Silva Mat. 12414096 (SMARHS)
Marcos Paulo Laranja Ribeiro - Matrícula 244.836-0 SEOP/FIPO	Riel Escotiel Viana – Conselheiro – Mat. 235.728-3 SEOP/FIPO
Álvaro Adolpho V. de Oliveira Matrícula 1235.926-3 (SMU-SMO)	Ricardo Martins Garcia Junior Matrícula: 1247417- 0 (SMU-SMO)

Art. 4º- Ficam conduzidos os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

Membros dos Conselhos Indicados pelas entidades representativas da sociedade

Membro Titular	Membro Suplente
Roberto Pedreira Ferreira Curi ((SMU-SMO - FIRJAN- Obras)	Ruan Carlos Teixeira de Oliveira ((SMU-SMO- FIRJAN - Obras) -
Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho (SEOP – ACIERJ - POSTURA)	Marcio Vinicius de Almeida (SEOP – ACIERJ - POSTURA)
Raphael Borges Gomes (SMS-FMS-DEVIC- OAB/RJ - Saúde)	Jose Magalhaes Muniz Filho (SMS-FMS-DEVIC- OAB/RJ - Saúde)
Jurema de Souza Magalhães – Matrícula 1213998-0(SSTT – SEETR -Transporte)	Willian Eduardo Silva dos Santos (SSTT – SEETR -Transporte)
Luiz Carlos Rodrigues Junior (SMARHS - CCB- Meio Ambiente)	Paula Cristina Lepsh Ronfini (SMARHS - CCB- Meio Ambiente)

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA**Atos do Secretário**

Portaria SEXEC nº 049/2025- O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo n.º 9900221213/2025, que tem por objeto a participação de servidor da SEXEC no Curso de Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) em Recife/PE, de 26 a 28 de novembro de 2025..

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Daniel Akihito da Silva Couceiro	1247763-0
Integrante Técnico	Andressa Mayra de Oliveira	1247710-0
Integrante Administrativo	Pamela Medina Maia	1247756-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEEXEC Nº 051/2025- O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SEEXEC nº 047/2025, publicado em 21 de outubro de 2025, por razões administrativas de conveniência e oportunidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SEEXEC Nº 052/2025- O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 22 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, referente ao processo administrativo nº 9900176269/2025, para celebração de parceria com o Município de Niterói, para a Gestão e Operacionalização do Mediar.

Jorge Tadeu Rozzante Marinho – Matrícula: 12478870;

Thamyris Machareth Elpidio – Matrícula: 12480150;

Alana Gomes Ramos – Matrícula: 12476450

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Subsecretaria de Gestão

Portaria SEEXEC/SSG nº 19/2025- A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) referente ao processo administrativo nº 9900234147/2025, que tem por objeto aquisição de Mobiliário Corporativo e Adequação Ergonômica dos Espaços Administrativos da Secretaria Executiva do Município de Niterói.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Wilson Quaresma da Silva	1247841-0
Integrante Técnico	Andressa Mayra de Oliveira	1247710-0
Integrante Administrativo	Isadora Rody de Souza	1247644-0

Art. 2º. Caberá à Equipe de Planejamento praticar todos os atos que lhe sejam afetos, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o art. 10-A do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Acessibilidade

EXTRATO SEEXEC/CODAC Nº 012/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 01/2024; **PARTES**: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Executiva neste ato representado pela Coordenadoria de Acessibilidade e a OSC Instituto Viva Mais e Melhor; **OBJETO**: Prestação de serviços de gestão e operacionalização do Programa "Niterói Inclusivo", visando promover a inclusão social de pessoas com deficiência (PCD) e/ou mobilidade reduzida na cidade de Niterói, por meio da oferta de atividades adaptadas nas áreas de esportes, lazer, entretenimento e turismo; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e o art. 35 do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e das demais terminações legais que versem sobre;

PRAZO: 12 (doze) meses; **VALOR**: R\$ 1.996.504,29 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e nove centavos) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Programa de trabalho nº: 10.01.04.242.0140.8041; Natureza de despesas nº: 33.90.39;

Fonte: 1.704.00; **Nota de Empenho**: 2827/2025; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de outubro de 2025. **PROCESSO**: 9900053804/2023;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD.

PORTARIA Nº 582/2025- PROCESSO Nº 9900220516/2025- A RELATORA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 582/2025 no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0, para atuar como Secretária da referida Comissão.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Averbação de Tempo de Contribuição	9900230057,9900218759/2025	Deferido
Cancelamento de Pensão Alimentícia	9900141601/2025	Indeferido
Concessão de Direitos e Benefícios	9900223692,9900223703/2025	Indeferido
Progressão Funcional	9900170387,9900010731/2025	Deferido
Desconto de Pagamento	9900172260/2025	Indeferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900223493/2025	Deferido
Adicional Por Formação Continuada	9900220202/2025	Deferido
Administrativo Disciplinar	9900224581/2025	Deferido

Corrigenda

Na Portaria nº 608/2025, publicada em 08/11/2025, onde se lê: matrícula nº 1228.065-9, leia-se: matrícula nº 1223173-6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atos do Secretário

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições regulamentares e embasada nos fatos explicitados no processo administrativo 9900167690/2025, torna pública pelo presente edital o AUTO DE INFRAÇÃO 2012225E pelo descumprimento da intimação 2034025E. O estabelecimento recusou-se a receber o auto. Autuado: DOMENICO CHILELLI, inscrição municipal nº 903351. Dispõe o contribuinte de 30 dias para interposição de recurso.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições regulamentares e embasada nos fatos explicitados no processo administrativo 9900167690/2025, torna pública pelo presente edital o AUTO DE INFRAÇÃO 2012425E pelo descumprimento da intimação 2034025E. O estabelecimento recusou-se a receber o auto. Autuado: DOMENICO CHILELLI, inscrição municipal nº 903351. Dispõe o contribuinte de 30 dias para interposição de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições regulamentares e embasada nos fatos explicitados no processo administrativo 9900233486/2025, torna pública pelo presente edital a notificação da abertura de procedimento de cassação do alvará de inscrição número 903351, da banca de jornal em nome de DOMENICO CHILELLI. Em razão de irregularidade apurada no processo acima referido, concernente à inobservância de preceitos legais e regulamentares. Dispõe o infrator de 10 dias para interposição de recurso.

ATOS DA COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa infrutífera da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de reconhecimento da isenção do IPTUTCIL, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
----------	-----------	--------------	----------

9900180330/2025	41204-9	IDALIO PRETEXTATO DORIA JUNIOR	572***.***/91
-----------------	---------	--------------------------------	---------------

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido de reconhecimento da isenção do IPTUTCIL**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900179675/2025	2684-9	ANTÔNIO PINTO NETO SOBRINHO	284***.***/20

ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado **do indeferimento do pedido**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/025425/2019	211291-0	ATHAMIS BARBOSA FAJARDO DE MATTOS	011***.***/20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**Atos do Subsecretário de Transportes**

Portaria SEMOBI/SST Nº 0237/2025- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do Proc. 9900138870/2025 munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da fiscalização, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 3.590/2021, Portaria nº 016/2017/SMU/SST.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a transferência da Autonomia nº 1289 em favor de Luiz Carlos Ferreira Miranda.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **NOVEMBRO/2025**.

9900184020/2025	9900185275/2025	9900185359/2025	9900185628/2025
9900184023/2025	9900185320/2025	9900185563/2025	9900185968/2025
9900184399/2025	9900185358/2025	9900185569/2025	9900195996/2025

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA**Atos do Secretário**

PORTARIA SEOP Nº 86/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos artigos 2º a 27 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para aquisição de kits de dispositivos elétricos incapacitantes tipo Spark destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal de Niterói (GCMN), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), de acordo com a Lei 14.133/2021, que está sendo realizada através do Processo nº 9900234603/2025, conforme segue:

- **Jocilei Pereira de Carvalho Neves**, Guarda Civil Municipal de Niterói, Matrícula 1235.295-3;
- **Francis Elias da Silva**, Guarda Civil Municipal de Niterói, Matrícula 1244.918-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**Atos do Secretário**

PORTARIA SMASES Nº 082/2025- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 9900216223/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em implantação, customização, treinamento e licenciamento de solução integrada de software, incluindo suporte técnico e manutenção, destinada à gestão de estoque de alimentos e cadastros de entidades inscritas no Banco de Alimentos Herbert de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto.

1) **Maicon da Silva Carlos**, matrícula nº 1245.572-0

2) **Fabiano Moreira Duarte**, matrícula nº 1245.532-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 260/2025

INSTRUMENTO: Nota de Empenho. **PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa **INFFEL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME - CNPJ nº 25.108.996/0001-84. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em implantação, customização, treinamento e licenciamento de solução integrada de software, incluindo suporte técnico e manutenção, destinada à gestão de estoque de alimentos e cadastros de entidades inscritas no Banco de Alimentos Herbert de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. **PRAZO:** Imediato. **VALOR:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **VERBA:** PT nº 16.01.08.306.0142.4159; CD: 3.4.4.9.0.40.05; Fonte 1.704.02; Nota de Empenho nº 003261/2025. **FUNDAMENTO:** com fundamento no processo administrativo nº 9900216223/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS nº. 14/2025**

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 13/11/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovação da Ata nº 09-2025;

Art. 2º: Aprovação de novas inscrições no CMAS: nº 224 Associação Beneficente Núcleo de Estudos Caminho de Luz (ABNECL) e nº 225 Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social (MUDES);

Art. 3º: Aprovação dos atestados de regularidade das Instituições (ano 2025): Instituto Quintal de Ana, Associação dos Colaboradores e Amigos dos Pacientes Especiais (ACAPE) e Sociedade Espírita Fraternidade;

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**Atos da Secretária**

PORTARIA SMDH/SUPIR Nº 32/2025- Dispõe sobre a designação da comissão técnica para a contratação de pessoal temporário do **Processo Seletivo – Edital nº 002/2025**.

A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º- Criar a Comissão técnica, para avaliar os currículos mediante comprovação documental, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos seletivo de pessoal temporário, para atuar na Subsecretaria de Promoção da Igualdade Racial, através do processo administrativo nº. 9900171709/2025, na forma do instrumento convocatório, composta pelos seguintes membros:

- 1) Carlos Henrique Rios Rodrigues Aveiro - Mat. 12479590
- 2) Jenyffer Monteiro Pereira da Guia - Mat. 12479670
- 3) Gilmar Conceição Machado - Mat: 12150365

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 02/2025/SMDH

O Município de Niterói, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e da Superintendência de Políticas de Igualdade Racial (SUPIR), com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 1º, § 1º, artigo 3º, § 1º, incisos VII, "a" e "d", IX e XI, e §6º, da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, COORDENADOR DE PRÁTICAS EDUCATIVAS E EQUIDADE RACIAL, EDUCADOR SOCIAL E ASSESSOR JURÍDICO**, por prazo determinado, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº. 9900171709/2025.

Este processo seletivo reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será executado pela Secretaria de Direitos Humanos, por meio da Subsecretaria de Igualdade Racial de Niterói, e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação, objetivando o preenchimento de 10 (dez) vagas, conforme Anexo IV do presente edital.
2. O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa, sendo para fins de eliminação e classificação.
- 2.1. O Processo Seletivo visa ao recrutamento de pessoal para contratação a fim de realizar serviços essenciais de atendimento ao público em matéria de igualdade racial e direitos humanos até o provimento em cargos efetivos de concurso público.
- 2.2. Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.378, de 30 de novembro de 2018.
- 2.3. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.
- 2.4. Havendo eliminação de algum candidato será convocado o imediatamente posterior na ordem de classificação.

2. VAGAS:

3. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para provimento imediato, conforme especificado no Anexo IV.
4. As vagas, remuneração e carga horária dos profissionais estão especificados no Anexo IV do presente edital, e as funções no Anexo II.

3. INSCRIÇÕES:

5. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 17/11/2025 a 18/11/2025, sendo feitas pelo seguinte endereço eletrônico:

supir@smdh.niteroi.rj.gov.br

6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.
7. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
8. São condições para a inscrição:
 - a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - b) Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
 - c) Possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexo III;
 - d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura, conforme autodeclaração a ser apresentada pelo interessado, sob as penas da lei, conforme ANEXO VI;
 - e) Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, conforme autodeclaração nos termos do ANEXO VII, sob as penas da lei;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, requisito comprovado mediante certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que poderá ser obtida no site www.tse.gov.br, em Certidões/Certificado de Quitação Eleitoral;
 - g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Leis nº 4.375/1964 e nº 4.754/1965 e Decreto nº 57.654/1966);
 - h) Não ser aposentado por invalidez.
9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.
10. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas, por ato da Comissão Especial de Avaliação.
11. Após data de inscrição fixada, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
12. Será reservado obrigatoriamente o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada função para pessoas com deficiência, na forma do disposto na Lei Municipal nº 912/1991, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.
 - 12.1. As pessoas com deficiência deverão comprovar o tipo e grau da deficiência, por meio de laudo médico, no qual conste expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - 12.2. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.
 - 12.3. O Candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste processo seletivo.
 - 12.4. O Candidato inscrito em vaga reservada a pessoas com deficiência participará do deste processo seletivo em todas as fases em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere às determinações contidas neste Edital.
 - 12.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência neste processo seletivo.
 - 12.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.
 - 12.7. O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer com essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
- 12.8. Para concorrer, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição declarar-se com deficiência;
 - b) Apresentar laudo médico válido, comprovando o tipo e grau da deficiência, no qual conste expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 12.9. A Comissão ou Junta Médica do Município poderá avaliar a situação de deficiência, podendo solicitar documentos comprobatórios adicionais e/ou inspeção médica para aferir, a qualquer tempo, à adequação do candidato a reserva de vaga como Portador de Deficiência, a fim de preservar a higidez do direito consagrado pelo art. 37, VIII da CRFB/88.
13. Será reservado obrigatoriamente o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada função para pessoas com deficiência, na forma do disposto na Lei Municipal nº 912/1991.

4. PROCESSO SELETIVO:

13. O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa e será de procedimento simplificado.
14. A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão composta preferencialmente de servidores municipais da Secretaria de Direitos Humanos e Subsecretaria de Igualdade Racial de Niterói.
15. A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Processo Seletivo.
16. Será utilizado o critério de maior pontuação (notas de 1 a 10), conforme os requisitos do ANEXO V, obtida na análise curricular mediante comprovação documental, realizada pela comissão, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de pessoal, sem prejuízo da formação de cadastro, constante no ANEXO IV deste edital.

16.1. Documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, superior, cursos e demais títulos, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

16.2. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

b) cópia do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia do Termo de Posse, acompanhada de cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

d) cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de auto declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, endereço, contrato de locação do local de trabalho e/ou carne de IPTU, estando o candidato ciente sobre a responsabilidade da veracidade das informações prestadas.

e) cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

16.3. Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassem o limite estabelecido no Anexo V deste Edital.

17. Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do presente edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

18. A seleção de pessoal será composta pelas seguintes etapas:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	15/11/2025
Inscrições	17/11/2025 a 18/11/2025
Análise das Inscrições	19/11/2025 a 21/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar a Ordem Preferencial de Convocação / Contratação	24/11/2025
Interposição de Recurso	25/11/2025 a 26/11/2025
Análise dos Recursos	27/11/2025 a 28/11/2025
Publicação do Resultado Definitivo	01/12/2025
Convocação dos Aprovados	A partir de 02/12/2025

5. RESULTADO:

19. O resultado final será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.

6. CLASSIFICAÇÃO:

20. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente.

21. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Tiver mais tempo de efetivo exercício na área de atuação;

c) Tiver mais pontos de títulos de pós-graduação;

d) Tiver graduação de nível superior;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7. HOMOLOGAÇÃO

22. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Secretária de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.

8. CONTRATAÇÃO:

23. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, serão convocados a comparecer na Subsecretaria de Igualdade Racial, **para os procedimentos inerentes a assinatura do contrato por tempo determinado.**

24. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Subsecretaria de Igualdade Racial, **durante período de validade deste Processo Seletivo, podendo ser prorrogado com o que prevê a legislação municipal.**

25. O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

26. No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

b) original e cópia do comprovante de endereço;

c) original e cópia da carteira de trabalho.

27. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

a) a pedido do contratado;

b) por manifestação unilateral motivada do Contratante;

c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

d) pelo decurso dos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

9. RECURSOS:

28. O prazo para o recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.

29. O recurso poderá ser apresentado em formato livre, com no máximo 20 linhas, e deverá ser entregue no período de 10/11/2025 a 12/11/2025, no mesmo endereço eletrônico utilizado para inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

30. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.

31. O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará sua desistência do processo seletivo.

32. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Subsecretaria de Igualdade Racial, não lhe cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Igualdade Racial.

34. A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao serviço temporário.

35. O presente Edital e qualquer alteração nos termos deste instrumento convocatório serão publicados no diário oficial de Niterói.

36. Os contratos terão prazo estimado inicial de 12 (doze) meses, podendo ser desfeitos antes disto, caso a necessidade excepcional e transitória que justificou a contratação deixe de existir, sem qualquer direito à indenização, exceto a correspondente a férias e décimo terceiro salário proporcionais, ou ainda prorrogados, na hipótese de a situação extraordinária perdurar por mais tempo do que o inicialmente previsto, sem prejuízo, neste último caso, de ser realizado Processo Seletivo Simplificado pela Subsecretaria de Igualdade Racial.

37. O prazo de validade do presente processo de seleção para contratação temporária de pessoal será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

38. As despesas decorrentes da contratação de pessoal regida pelo presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.500.00

NATUREZA DE DESPESA: ND 31.90.04

PROGRAMA DE TRABALHO: 7601.04.122.0145.4955

39. O presente Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Documentação exigida para Inscrição/Participação

Anexo II – Descrição Sintética das Funções a serem contratadas

Anexo III - Requisitos Mínimos Exigidos para Cada Função

Anexo IV – Quadro de Vagas, Carga Horária e Remuneração

Anexo V- Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado

Anexo VI – Declaração de Não ter Sofrido Penalidade Incompatível com a Nova Investidura em Cargo Público

Anexo VII – Declaração de Não Acúmulo de Cargos Públicos

Anexo VIII - Currículo

Anexo IX– Minuta de Contrato

40. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Direitos Humanos e a Subsecretaria de Igualdade Racial.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO

1. Documento de Identidade;

2. CPF;

3. PIS/PASEP;

4. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

5. Diploma/certificado de graduação para as funções de nível superior;

6. Diploma/certificado de conclusão do ensino médio para as funções de nível médio.

7. Documentos de comprovação dos critérios de avaliação, conforme ANEXO VI.

8. Autodeclaração de saúde, conforme Anexo VII.

9. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo público, conforme Anexo VII.

10. Declaração de não acúmulo de cargos públicos, conforme Anexo VIII.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Assistente Social

Prestar informações e esclarecimentos aos usuários; Realizar Entrevista Social; realizar atendimento individual; Realizar avaliação socioeconômica; Realizar mapeamento da rede de atendimento; Alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho; Realizar articulação de ações que potencializem as boas experiências; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; rede de saúde e demais serviços que se fizerem necessários; Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo a algum tipo de ação social; Participar das reuniões sempre que necessário; Auxiliar na definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Realizar atendimento social a indivíduos e grupos vulnerabilizados por racismo estrutural. Participar de redes e fóruns intersetoriais de proteção social e direitos humanos. Elaborar relatórios e estudos sociais com recorte racial e interseccional. Contribuir para a formulação de políticas públicas de equidade racial e justiça social. Acompanhar famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social ou violência racial. Participar/realizar ações nos territórios; Realizar acolhida e escuta qualificada; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuadas, reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas;

Psicólogo

Realizar Orientação Psicossocial; Prestar informações e esclarecimentos aos usuários; Realizar atendimento individual; Realizar mapeamento da rede de atendimento; Realizar atendimento social a indivíduos e grupos vulnerabilizados por racismo estrutural. Participar de redes e fóruns intersetoriais de proteção social e direitos humanos. Elaborar relatórios e estudos sociais com recorte racial e interseccional. Contribuir para a formulação de políticas públicas de equidade racial e justiça social.

Acompanhar famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social ou violência racial. Alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho;

Realizar articulação de ações que potencializem as boas experiências; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; rede de saúde e demais serviços que se fizerem necessários; Participar das reuniões; Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo a algum tipo de ação social; Realizar Acolhida e escuta qualificada; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar/realizar ações no território; Participar das atividades de capacitação e formação continuadas, reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Realizar laudos, informações e pareceres que se fizerem necessários; Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as.

Coordenador/a de práticas educativas e equidade racial

Orientar as equipes técnicas sobre a conduta ética na abordagem dos usuários, trazendo sempre o recorte racial; Contribuir com dados e informações relativas ao trabalho para as equipes técnicas subsidiando as ações profissionais de qualidade para a garantia de proteção integral da população acolhida; Realizar reuniões de encaminhamento de fluxos com equipe técnica; Formular e implementar políticas educacionais que promovam a equidade racial, com ênfase em práticas pedagógicas integrativas, decoloniais e intersetoriais. Desenvolver e coordenar programas e projetos voltados à valorização das culturas afro-brasileiras, indígenas e tradicionais, integrando saberes comunitários e ações de educação popular. Prestar consultoria técnica especializada às equipes da Secretaria e demais órgãos públicos, subsidiando decisões estratégicas relacionadas a políticas de igualdade racial e práticas integrativas de cuidado e formação. Planejar e executar formações continuadas para educadores, agentes comunitários, gestores públicos e lideranças sociais, abordando temáticas como racismo estrutural, saúde da população negra e metodologias participativas. Articular ações intersetoriais entre educação, saúde, assistência social e cultura, promovendo o diálogo entre instituições públicas e movimentos sociais. Realizar estudos, diagnósticos e sistematizações de experiências e dados sobre desigualdade racial, educação inclusiva e bem-estar comunitário, subsidiando políticas públicas com base em evidências. Participar/realizar ações no território. Representar institucionalmente a Secretaria em fóruns, conselhos e grupos de trabalho relacionados a equidade racial, direitos humanos, educação e saúde integrativa. Participar das reuniões administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional interno e externo, sempre que convocado.

Educador social

Conscientização e educação popular, realizar rodas de conversa, oficinas, campanhas educativas e formações sobre: Racismo estrutural e institucional, Direitos humanos, Cultura afro-brasileira e africana, Políticas afirmativas (cotas, acesso à saúde, educação, trabalho), Identidade étnico-racial e valorização da ancestralidade, Articulação comunitária e fortalecimento de redes.

Estimular o diálogo entre comunidades, movimentos sociais, lideranças locais e órgãos públicos. Incentivar a criação ou fortalecimento de coletivos, fóruns e conselhos locais. Mobilização para a ação, organizar ações coletivas (atos, mutirões, eventos, campanhas). Engajar a comunidade na reivindicação e fiscalização de políticas públicas. Mapeamento de demandas e vulnerabilidades

Identificar problemas enfrentados pela população negra, indígena e outros grupos étnico-raciais. Coletar dados e relatos que fundamentem propostas e ações de advocacy. Atuar junto a governos e instituições para propor mudanças em políticas públicas. Participar de audiências públicas, conselhos de direitos, conferências, etc. Promoção da equidade racial

Incentivar práticas de inclusão nos serviços públicos, empresas, escolas e outras instituições. Apoiar vítimas de racismo com orientação e encaminhamentos.

Valorização das culturas afro e indígenas. Apoiar manifestações culturais, religiões de matriz africana e saberes tradicionais. Combater a intolerância religiosa e os estigmas contra essas expressões culturais.

Assessor Jurídico – Igualdade Racial e Direitos Humanos

Auxiliar o atendimento ao público atendido pela SUPIR em matéria de Direitos Humanos, favorecendo visão transversal sobre orientação à população.

Acompanhar normativas, legislações e jurisprudência relacionadas aos direitos humanos, igualdade racial e ações afirmativas.

Auxiliar com documentos institucionais, relatórios e estudos com recorte jurídico para subsidiar políticas públicas no âmbito da Secretaria.

Apoiar tecnicamente a atuação da secretaria quanto a instrumentos normativos internos, editais, termos de referência, contratos e convênios.

Apoiar o encaminhamento de demandas relacionadas à proteção de direitos das populações negras, indígenas e demais grupos étnico-raciais vulnerabilizados, observando a legislação vigente.

Participar de reuniões, fóruns, audiências públicas, comitês e grupos de trabalho temáticos sobre equidade racial e direitos humanos.

Auxiliar na articulação e interlocução da SUPIR com a Procuradoria Geral do Município.

Colaborar com ações formativas voltadas à capacitação de agentes públicos sobre legislação antirracista, direitos fundamentais e enfrentamento à discriminação.

ANEXO III
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA CADA FUNÇÃO

Assistente social	Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC; Registro no órgão de classe.
Psicólogo	Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC; Registro no órgão de classe.
Coordenador/a de práticas educativas e equidade racial	Graduação completa em Ciências Sociais, História, Políticas Públicas, Antropologia ou áreas afins.
Educador social	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Assessor Jurídico	Diploma ou Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC; Registro ativo no órgão de classe.

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	2		N/A	30	R\$ 3.685,06
PSICOLOGIA	2		N/A	30	R\$ 3.685,06
EDUCADOR SOCIAL	2		N/A	40	R\$ 2.201,50
COORDENADOR/A DE PRÁTICAS EDUCATIVAS E EQUIDADE RACIAL	2		N/A	40	R\$ 6.900,00
ASSESSOR JURÍDICO	2		N/A	40	R\$ 4.900,00
TOTAL GERAL	10		N/A	220	R\$ 28.271,62

Obs. Os contratados farão jus ao abono refeição e auxílio transporte.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação/atualização profissional na área pretendida.	Documento, conforme cláusulas 21 e 22	1,0 ponto para cada certificado (tendo como pontuação máxima 04 pontos)
Experiência comprovada na área de promoção de igualdade racial.	Documento, conforme cláusulas 21 e 22	0,5 pontos a cada um ano de experiência (tendo como pontuação máxima 03 pontos)
Experiência comprovada no cargo pretendido.	Documento, conforme cláusulas 21 e 22	0,5 pontos a cada um ano de experiência (tendo como pontuação máxima 03 pontos)
TOTAL: 10 PONTOS		

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a) estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH), por meio da Superintendência de Políticas de Igualdade Racial (SUPIR), que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Niterói, _____ de _____ de 2025.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o art.37, incisos XVI da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Niterói, _____ de _____ de 2020

ANEXO VIII – CURRÍCULO

Primeiro nome:		Sobrenome:			
Data de nascimento:	Pais de nascimento:	Sexo:	Cor ou Raça:		
Número do CPF:	Número de Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Emissão:	
Endereço:		CEP:			
Cidade:		Estado:		País:	
Telefone: (informar DDD)	Telefone: (informar DDD)	Celular: (informar DDD)		Celular: (informar DDD)	
Formação acadêmica:					
Instituição:		Início:		Conclusão:	
Formação acadêmica:					
Instituição:		Início:		Conclusão:	
Formação acadêmica:					
Instituição:		Início:		Conclusão:	
Formação acadêmica:					
Instituição:		Carga:		Período:	
Atividades desempenhadas:					
Instituição:		Carga:		Período:	
Atividades desempenhadas:					
Instituição:		Carga:		Período:	
Atividades desempenhadas:					

Outras informações:

ANEXO IX

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº 01/2025.

Termo de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, conforme processo administrativo nº9900171709/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH), por meio da Superintendência de Políticas de Igualdade Racial (SUPIR), e _____.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pela Secretaria de Direitos Humanos e a Superintendência de Políticas de Igualdade Racial (SUPIR), com sede na Rua Prof. Plínio Leite, nº 86-168 - Centro - Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0004-00, neste ato representada por sua Secretária, Cláudia Almeida, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, selecionado no Processo Emergencial de Contratação de Pessoal regido pelo Edital nº 001/2023, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, o qual será regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, bem como pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

O presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado é celebrado com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 89, inciso III, alínea a, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.378/2018, de 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) em caráter temporário e excepcional na função de _____, com jornada de trabalho de _____ horas semanais, conforme descrito no Edital nº 01/25.

Parágrafo único. O horário de trabalho do contratado será de _____ horas a _____ horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em caráter emergencial, contados a partir de assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula, conforme previsto no Edital nº 001/2025, sendo possível a renovação contratual no caso de o motivo que ensejou a presente contratação temporária emergencial persistir.

Estão cientes as partes de que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará na nulidade do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO(A) será de **R\$** _____ (_____), conforme previamente estabelecido no Edital nº 01/2025, perfazendo o gasto estimado de **R\$** _____ (_____), pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS FÉRIAS E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O pessoal contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, em conformidade com o artigo 14, da Lei Municipal nº 3.378/2018. § 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário ou, no caso de o contrato temporário de trabalho possuir duração inferior a 12 (doze) meses, ao seu pagamento proporcional, acrescido do terço constitucional.

§ 2º O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração total do(a) CONTRATADO(A), a CONTRATANTE descontará o percentual constante da tabela oficial do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no § 13º, art. 40 da Constituição Federal, bem como o Imposto de Renda, que será retido na fonte sobre o valor da remuneração, caso seja devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

O(A) CONTRATADO(A) está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime disciplinar previsto nos Títulos VI e VII da Lei Municipal nº 531/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói, no que couber.

§ 1º O(A) CONTRATADO(A) não poderá, ainda:

I – Sofrer desvio de função, receber atribuições e encargos não previstos no Edital nº 001/2020 e no presente

Contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser cedido a qualquer título para órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário;

IV – participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ou de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

§ 2º A infringência a quaisquer das proibições referidas no § 1º poderá ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, observado o devido processo legal, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DANOS CAUSADOS PELO(A) CONTRATADO(A)

A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do(a) CONTRATADO(A) o valor dos danos por ele(a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia contra a Administração ou contra terceiros, assegurados ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou pelo fim da situação que ensejou a contratação emergencial, independentemente de qualquer aviso prévio, bem como nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 3.378/2018.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, por motivo diverso dos previstos no *caput*, antes do término do prazo do contrato, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, sem prejuízo do pagamento de férias proporcionais, acrescidas de um terço, e décimo terceiro salário proporcional.

§ 2º Caso a extinção do contrato ocorra por circunstâncias alheias à vontade da CONTRATANTE ou por motivo de força maior, não será devida qualquer indenização ao CONTRATADO, salvo o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais.

§ 3º Caso a extinção do contrato ocorra por justa causa, devidamente demonstrada, o CONTRATADO não fará jus a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato Individual de Trabalho deverá ser publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, na forma exigida pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.378/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a Comarca de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios que possam advir do presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado.

E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Niterói, ____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ato da Secretária

EXTRATO Nº 21/2025

INSTRUMENTO: Contrato SMICT 006/2025 **PARTE:** O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, e a Ecosistema de Inovação AldeiaTech, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286, sala 804, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-076, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 62.339.146/0001-13. **OBJETO:** Reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO por meio de apoio financeiro (a “QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO”) para a realização do evento do “AldeiaTech Week”, que sediará a edição de 2025 do “Unique Summit”, principal evento da iniciativa internacional Global Startup Cities, que tem como missão fortalecer ecossistemas de inovação em escala global, bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio. **VALOR DO OBJETO:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); **NATUREZA DAS DESPESAS:** 33.90.39; **FONTE DE RECURSO:** 1.704.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 7701.19.573.0134.6406; **NOTA DE EMPENHO:** 3251/2025; **FUNDAMENTO:** Contratação para realização exclusiva do Evento “Unique Summit” da iniciativa internacional Global Startup Cities, cuja missão é fortalecer ecossistemas de inovação em escala global, criando conexões, ações e oportunidades para os participantes; **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **ASSINATURA:** 11 de novembro de 2025.

EXTRATO Nº 22/2025

INSTRUMENTO: Contrato SMICT 004/2025 **PARTE:** O Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, e a Empresa AnaFerr Produções Artísticas LTDA, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 300, sala 706, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-076, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.467.871/0001-70; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de produção técnica, montagem e logística destinados à realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói, incluindo montagem e desmontagem de tendas, grádís, painéis, banheiros químicos, mobiliário, transporte e apoio técnico-operacional, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência nº 005/2025 e proposta apresentada pela contratada; **VALOR DO OBJETO:** R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais); **NATUREZA DAS DESPESAS:** 33.90.39; **FONTE DE RECURSO:** 1.704.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 77.01.19.573.0134.6406; **NOTA DE EMPENHO:** 3222/2025; **FUNDAMENTO:** Contratação de empresa especializada para execução técnica, logística e operacional da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 – Niterói, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, inciso V, do Decreto Municipal nº 15.040/2023 **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 20/2025/SMID- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, o servidor Rodrigo Augusto Coelho Chaves Martins, matrícula nº 1247506–0 como Titular de Orçamento para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, COM INÍCIO ÀS 15:05h. Aberta a Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 15 de Outubro de 2025, às 15:00h, o Presidente do Conselho deu as boas-vindas aos mesmos conforme listagem de presença, sendo os seguintes: Bruno Vieira Santos – titular (SMID), Marta Cristina Reis – suplente (SMID), Rosane Araújo dos Santos – titular (SMASES), Daline Merlim Delazeri – suplente (SMASES), Ângela Cristina da Silva Assumpção – titular (SEPLAG), Isabella Faria Rimoli da Silva Condeixa – suplente – SEPLAG, Ulisses Gabriel Silva de Resende – titular (SMEL), Mônica Moreira da Silva Pereira – suplente (SMS), Juliana Queires Hollweg Silveira Rodrigues – titular (NITTRANS), Palmira Silva – suplente (SME), Anderson de Azevedo Freire – titular (UNIVERSO), Andrea Assumpção – titular (Pestalozzi), Vilma Duarte Câmara – titular (ABRAZ), Débora de Araújo Rosa – titular (Oficina do Parque), Charlene Regadas dos Santos – titular (Associação Apoio ao Cidadão), Rafael Vilella Correa – titular (Humaitá Atlético Clube). Presidente leu a ata anterior, que foi aprovada com a ressalva, que o requerimento do banheiro químico para as vendedoras do campo é bento foi enviado. Em seguida o Presidente parabenizou todos os Conselheiros presentes, que são professores, em seguida o Presidente detalhou a pesquisa *on line* realizada pela Prefeitura de Niterói, denominada Niterói Que Queremos – NQQ, e a importância que o maior número de pessoas participe, assim, solicitou a divulgação e que todos os Conselheiros participem de tal pesquisa. O Presidente ressaltou a importância e a participação dos Conselheiros nos Fóruns de políticas públicas para pessoa idosas que estão sendo realizados em parceria com a SMID e o COMDDEPI, tendo em vista, que a iniciativa e pedido para a realização dos mesmos foi do COMDDEPI. Na data de 24/09/2025, foi realizado nas dependências do Fonseca Atlético Clube, no bairro Fonseca com a presença de mais de 110 idosos com preenchimento de formulários, entregas de kit lanches e material informativo. Teve palestra sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, apresentação de todo censo demográfico relacionado a pessoa idosa. O Presidente relatou da Ação social, que foi realizada no dia 11/10, no “Campo do Mineirinho”, onde foi promovida atividades voltadas à pessoa idosa e às crianças com visto a proximidade da comemorativa do dia das Crianças, ressaltou a importância na participação de todos os Conselheiros. O presidente relatou que tentou, mas não teve êxito, em conseguir a gratuidade nas sessões de cinema, ou algumas das sessões para as pessoas idosa. A conselheira Palmira Silva, parabenizou o Presidente, pela iniciativa em conseguir a gratuidade para a pessoa idosa em sessões no Reserva Cultural. O Presidente relatou a respeito da corrida/caminhada da Longevidade, voltada para a Pessoa Idosa, e ainda, ressaltou a importância da presença dos Conselheiros, no próximo dia 19/10, às 8h, ainda, ocorrerá no dia 26/10, na Praça Getúlio Vargas, em Icaraí, um “aulão” de ginástica, voltada a pessoa idosa, reforçou que a presença dos Conselheiros é de suma importância. Quanto aos editais o grupo criado está elaborando para posterior apreciação da plenária. O Presidente relatou que solicitou ao Secretário do Idoso a troca do nome da Secretaria Municipal do Idoso para a Secretaria Municipal da Pessoa Idosa ou outro que esteja de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa. O presidente relatou que atendeu solicitação e enviou uma professora do Projeto 60UP da SMID, em parceria entre o COMDDEPI e a SMID para realizar um “aulão para as pessoas idosas” presentes no evento em praça pública relacionado ao mês do idoso. ASSUNTOS GERAIS: O presidente convidou os Conselheiros para participar da FLIN – Festa Literária Internacional de Niterói, que ocorrerá no Reserva Cultural, entre os dias 16 a 19 de outubro de 2025, a Conselheira, Dra. Vilma Câmara, convidou aos Conselheiros para participarem nos dias 16 e 17 de outubro, em Brasília do Seminário Internacional de Políticas Públicas em Demências, (organizado pela ABRAZ), convidou aos Conselheiros para assistirem a uma palestra na ASPI-UFF, no dia 23/10, às 14h, também convidou aos Conselheiros para participarem entre os dias 30/10 a 01/11/25 para a Reunião de Pesquisadores em Doença de Alzheimer e Desordens Relacionadas, em Belo Horizonte. O Tenente-coronel Fábio Iecin, da Patrulha da Pessoa Idosa, convidou aos Conselheiros para o evento em comemoração de um ano da Patrulha, no dia 23/10/2025 no Centro Integrado de Comando e Controle, na cidade do Rio de Janeiro, a Conselheira Monica convidou aos Conselheiros, inclusive que os mesmos divulguem, que haverá o dia “D”, 18/10 haverá um mutirão da SMS, nas USB estarão realizados diversos exames, para Mulheres e pessoas idosas. Ficou deliberado que no dia 24/10/2025, às 11h, o Grupo de Trabalho dos Editais, composto pelos Conselheiros, Anderson, Palmira e Vilma, se reunirão na sala de reuniões para as atividades cabíveis. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada 17:03h.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 204/2025- O Secretário Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900234087/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural “Songoro Cosongo 20 Anos”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Naiara da Silva Azevedo – Matrícula: 12484030 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720

PORTARIA Nº 205/2025- O Secretário Municipal das Culturas em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de contratação de prestação de serviços e aquisições da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A. nº 9900234475/2025 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Oráculos de Minhas Insurgências".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jheniffer Lindoso Costa Coelho – Matrícula 1248147-0, Integrante Requisitante: Naiara da Silva Azevedo – Matrícula: 12484030 Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA NORTE – CAUBY PEIXOTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900005537/2025
Em conformidade com o Art. 27 do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e com a Lei Federal nº 13.019/2014, a COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 179/2025, de 04 de outubro de 2025 e Portaria nº 190/2025, de 11 de novembro de 2025, torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas para a celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a Gestão e operacionalização do Centro Cultural da Zona Norte – Cauby Peixoto.

As propostas foram analisadas pela referida Comissão de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5.4. do Edital de Chamamento Público SMC nº 05/2025.

NOME DA OSC	CNPJ	NOTA	STATUS
Instituto Viva Mais e Melhor	01.412.689/0001-24	9,5	Classificada
ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais	02.539.959/0001-25	8,5	Classificada
Associação Marjak Produções	07.163.466/0001-57	1,0	Eliminada

Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção foi designada pela Secretária Municipal das Culturas, em conformidade com o artigo 22 do Decreto Municipal nº 13.996/2021. São membros da Comissão, os servidores: Cristina Santos Ferreira – mat. 1243741-0, Luís Felipe Tarouquela Contreras – mat. 1245918-0 e Sérgio Luiz Costa Soares – mat. 1222957-3.

ATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA NORTE – CAUBY PEIXOTO

Considerando a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município em 15 de novembro de 2025, informamos que o cronograma referente ao chamamento público foi ajustado. Esclarecemos que tal alteração não acarreta qualquer prejuízo ao andamento do processo.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/10/2025
2	Envio das propostas	06/10/2025 a 06/11/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas da Comissão de Seleção	07/11/2025 a 13/11/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	15/11/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/11/2025 a 24/11/2025
6	Análise de recursos pela Comissão de Seleção	25/11/2025 a 28/11/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	29/11/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 58/2025- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE DOIS (02) NOTEBOOKS DE USO CORPORATIVO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores Victor Brezinski de Vilhena Sales matrícula 1247107-0 e Paulo Renato Ferreira, matrícula 1240543-8, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a prestação do serviço no Conexão dedicada de alta disponibilidade, utilizados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDÊNCIA – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 864/2025- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 27/10/2025, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora CARLA PEREIRA NOGUEIRA do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 1437.766 referente ao processo nº. 9900225303/2025 de 27/10/2025.

EXTRATO FGA Nº 139/2025

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Igor Veríssimo da Silva Baldez; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de imóvel, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula quinta do Contrato; **VALOR:** R\$ 134.751,84 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro); **VERBA:** Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói

Fonte de Recursos: 1.600.99 – Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Nota de Empenho: 840/2025; Fonte de Recursos: 1.600.50 – Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Nota de Empenho: 841/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de execução de 36 (trinta e seis) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900021448/2023; **ASSINATURA:** 11/11/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará o Procedimento Auxiliar, **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023, de acordo com as informações abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 8/2025 - UASG: 925016

OBJETO: Contratação do Serviço de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão público, na forma eletrônica, visando à alienação de bens considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e mobiliários com processo de desfazimento, pertencentes ao Fundação Municipal de Saúde de Niterói; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente edital ficará permanentemente disponível para acesso pelos interessados, a contar da data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **PROCESSO Nº:** 9900030652/2024; **LOCAL:** As documentações para o credenciamento deverão ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: credenciamentodeleiloeiros@saude.niteroi.rj.gov.br

PARA O 1º SORTEIO PRAZO LIMITE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ DIA 01/12/2025, até as 18:00

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site do PNCP, site: <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-credenciamento/>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente

A **Presidente da Fundação Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº. 6.178/91 – de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Licença S/Vencimentos para Trato de Interesse Particular – Indeferido.

Proc. 9900221305/2025 - Bianca Beatriz Silveira do Amaral.
Proc. 9900191302/2025 - Marcia Cristina Pinheiro Rodrigues.
Proc. 9900198503/2025 - Nathalie Ramos Ribeiro.

Licença Especial – Indeferido.

Proc. 9900012783/2025 - Sandra Machado Blanco.

Redução de Carga Horária – Indeferido.

Proc. 9900209217/2025 - Cenir da Costa Rodrigues.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido.

Proc. 9900212836/2025 - Carmen de Freitas Ayala Raposo.
Proc. 9900002054/2024 - Raquel Gomes Paschal Antunes.

Abono de Permanência – Deferido.

Proc. 9900149538/2025 - Elizabeth Lopes da Cunha.
Proc. 9900218805/2025 - Elizabeth Fernandes Palomo.

Auxílio Natalidade – Deferido.

Proc. 9900227785/2025 - Francine Gabriela Soares Fernandes.

Auxílio Doença – Deferido.

Proc. 9900222351/2025 - Aline de Oliveira Mello.

Licença Especial – Deferido.

Proc. 9900182560/2025 - Adriana Fernandes de Souza.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Atos da Presidente

PORTARIA Nº373/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 097/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do cantor e compositor **“ZECA PAGODINHO”**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento **“ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS”** que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, às 20:00 horas, na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900233703/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 097/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor e compositor **“ZECA PAGODINHO”**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento **“ANIVERSÁRIO DE NITERÓI – 452 ANOS”** que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, às 20:00 horas, na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo AQP PROD. ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 34.566.908/0001-89. Processo Administrativo/FAN nº 9900233703/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 374/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 098/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do cantor **“ZZDINIZZ”**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento **“VIVA ZUMBI”** que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2025, às 19:30, Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900234178/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 098/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor **“ZZDINIZZ”**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 1(uma) participação, referente ao evento **“VIVA ZUMBI”** que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2025, às 19:30, Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo HHR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 50.109.534/0001-29. Processo Administrativo/FAN nº 9900234178/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6028, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 516/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 506/NITPREV/2025 e a respectiva Apostila de Fixação de Proventos, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói em 08 de novembro de 2025, que concederam aposentadoria à servidora **Marilene da Silva Festa**, matrícula nº 100.654-3, para que passe a constar o nome correto da servidora como: **Marilane da Silva Festa**. Processo nº 9900173970/2025

Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria e na apostila originalmente publicadas.

PORTARIA Nº 517/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 497/NITPREV/2025 e a respectiva Apostila de Proventos, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói em 05 de novembro de 2025, que concederam aposentadoria à servidora **Maria Regina da Silva Monteiro**, matrícula nº 1401.057-0, para que passe a constar o cargo correto da servidora como: **Assistente Administrativo, nível 06**. Processo nº 9900131863/2025.

Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria e na apostila originalmente publicadas.

PORTARIA Nº 518/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 508/NITPREV/2025 e a respectiva Apostila de Fixação de Proventos, ambas publicadas no Diário Oficial do Município de Niterói em 08 de novembro de 2025, que concederam aposentadoria ao servidor **Gilson Ferreira de Miranda**, matrícula nº 1227.884-4, para que passe a constar o cargo correto do servidor como: **Trabalhador, nível 01 (equiparado ao nível 01, categoria VI do Grupo Ocupacional 05 – Apoio Operacional da FME)**. Processo nº 9900198549/2025.

Ficam mantidas as demais disposições constantes na portaria e na apostila originalmente publicadas.

EXTRATO NITPREV Nº 43/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023; **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, CNPJ nº 19.748.264/0001-56 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023 de prestação de serviços contínuos de vigia nas dependências da sede da Niterói Prev **VALOR TOTAL:** R\$ 168.219,12 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais e doze centavos) PT. nº 1082.09.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 251/2025 **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo nº 990089752/2024 **PRAZO:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025

Despachos do Presidente

Processo nº 9900121035/2025– Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900115178/2024 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 835/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FEIJOADA BENEFICENTE**”

Considerando o processo administrativo nº 9900230157/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos, na Rua Oirthon Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Rua Acre, no bairro Ponta d'areia, no dia 23/11/2025, das 10h à 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 836/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**BLOCO DA QUADRA LUZITANO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900229308/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Eurlando Vargas, no trecho compreendido entre a Rua João Graciano Luís e a Rua F, no bairro Ilha da Conceição, nos dias 28/11, 05/12, 12/12 e 19/12/2025, no horário das 19h às 22h.

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Eurlando Vargas, no trecho compreendido entre a Rua João Graciano Luís e a Rua F, no bairro Ilha da Conceição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 837/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**TORNEIO DE SINUCA DO RICO**”,

Considerando o processo administrativo nº 9900222452/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua José Clemente, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tefé, no Centro, no dia 29/11/2025, no horário das 17h às 00h.

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua José Clemente, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tefé, no Centro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 838/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**BATE PAPO DOS PANTERAS MOTOCLUBE**”

Considerando o processo administrativo nº 9900233599/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa Manoel Benício, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Belford Vieira, no bairro Fonseca, no dia 28/11/2025, das 18h às 23h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 952/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades narradas no processo administrativo nº 9900232693/2025, devendo a referida comissão conduzir os trabalhos de investigação e apresentar conclusões no prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de Sindicância:

Presidente: FERNANDO ROUSSOULIERES G DA FONTE – Matrícula 124990

Membro: FABIELLE GUIMARAES TAVARES – Matrícula 133493

Membro: FERNANDA CATTETE GONÇALVES – Matrícula 71463

Membro: RODRIGO VILLARIM GONÇALVES – Matrícula 122106

Membro: FABIO ANTAS MORAES DA SILVA – Matrícula 112720

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e oitiva de testemunhas, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO Nº 9900171835/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação do serviço de MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS E MANGA DE EIXO COM ALINHAMENTO.

Esta licitação é destinada à microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 09 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

UASG 929077 – Pregão Nº 90026/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION Ato do Presidente

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 65/2024; **PARTE:** ION e o MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para Intervenções Viárias e Implantação de Novo Terminal de Integração no Bairro do Caramujo; **VALOR:** R\$ 1.232.461,51 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavo), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.451.0011.5568, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 e Empenho 464/2025; **FUNDAMENTO:** art. 65, §8º c/c art. 40, XI, ambos da Lei nº 8.666/93; **DATA:** 14/11/2025; **Proc. Nº 9900055117/2024.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 183/2022; **PARTE:** EMUSA e TELEFONICA BRASIL S.A; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900196804/2025; **PRazo:** Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2025 dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **VALOR:** R\$ 45.192,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 178.204,80 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO:** PT: 5351.15.126.0145.6311, ND: 3.3.90.40, FT: 1.899.50. Empenho: 481/2025; **FUNDAMENTO** art. 57, II, da Lei nº 8666/93; **DATA:** 14/11/2025.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 04/2025. **PARTE:** ION e CONSORCIO DRENAGEM PREFEITO SILVIO PICANCO **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o Processo nº 9900183168/2025. **PRazo:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, alterando-se a data de encerramento de 17/11/2025 para 17/05/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 14/11/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Fica REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025, que tem como objeto, a contratação de empresa para Manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades educacionais e administrativas da Educação de Niterói, de acordo com o processo 9900089157/2024. Niterói, 14 de novembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 CONCURSO PÚBLICO – ION – EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI

A ION – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social e conforme homologação do Concurso Público realizada em novembro de 2025, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para apresentação de documentos, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à contratação.

O presente Edital fundamenta-se na Constituição Federal (art. 37, II e III), na Lei 13.303/2016, na CLT, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e nas regras previstas no Edital do Concurso Público originário.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Este Edital regulamenta as etapas de convocação, apresentação de documentos, exames admissionais e contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público da ION, conforme ordem de classificação e necessidade da Administração.

1.2. A convocação atende à necessidade de recomposição do quadro de pessoal da ION, conforme Nota Técnica nº 01/2025 e em parecer jurídico, que integram este processo.

1.3. A contratação observará o regime Celetista (CLT) e o Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS vigente.

2. Da Publicação e do Prazo para Apresentação

2.1. A publicação deste Edital ocorre em 15 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município de Niterói e no site oficial da ION.

2.2. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente para apresentação de documentos e início dos procedimentos admissionais até a data limite de: **1º de dezembro de 2025.**

2.3. O comparecimento deverá ocorrer no endereço:

ION – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói
Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ Dias: Segunda à sexta - Horário: das 10h às 15 h.

2.4. Recomenda-se ao candidato acompanhar diariamente o site institucional e o Diário Oficial para eventuais atualizações.

3. Da Relação dos Candidatos Convocados

3.1. Ficam convocados os candidatos listados no Anexo I deste Edital, conforme ordem de classificação e quadro de vagas autorizadas.

3.2. A ION poderá realizar convocações adicionais conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, desde que dentro do prazo de validade do concurso.

4. Da Documentação Obrigatória

4.1. O candidato deverá apresentar, em original e cópia, a documentação constante do anexo II deste edital

5. Dos Exames Médicos Admissionais

5.1. O candidato deverá realizar exame médico admissional junto ao serviço de saúde ocupacional contratado pela ION devendo retirar o encaminhamento no momento da entrega dos documentos.

5.2. O não comparecimento ao exame médico ou a inaptidão constatada por medicina ocupacional implica eliminação imediata do certame.

6. Das Consequências em Caso de Ausência

6.1. O candidato convocado que não comparecer até 1º de dezembro de 2025 será considerado desistente tácito, sendo eliminado do concurso público.

6.2. Após a eliminação, será convocado o próximo candidato classificado.

6.3. A Administração não se responsabiliza por falhas de comunicação eletrônica, mudança de endereço ou ausência de consulta regular ao Diário Oficial.

7. Das Comunicações e Meios de Contato

7.1. A convocação oficial dar-se-á por meio da publicação deste Edital e pelo divulgação no site da ION.

7.2. A ION poderá utilizar meios complementares, como e-mail, ligação telefônica ou mensagem, apenas para fins informativos.

7.3. Tais meios não substituem a publicação oficial.

8. Da Contratação

8.1. A contratação dar-se-á mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho (CLT).

8.2. A data de início do exercício será fixada pela DGAP após conclusão dos exames e conferência documental.

8.3. A contratação estará condicionada à:

- aprovação médica;
- entrega de toda a documentação;
- inexistência de impedimentos legais;
- disponibilidade orçamentária constante do Estudo de Impacto Financeiro.

9. Da Validade e Disposições Finais

9.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela DGAP, Diretoria Jurídica e Presidência da ION.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO DA ION ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530009467	CAIO GOMES BOTELHO	06/01/1989	Aprovado
530007454	RAPHAEL GUARNIERI DA CRUZ	08/05/1995	Aprovado
530013058	JOÃO PEDRO FIGUEIRA QUINTAL DA SILVA	09/10/1999	Aprovado
530002972	LUISA ALVAREZ DOMINGUEZ RIAL	12/06/1991	Aprovado
530000598	RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	02/12/1987	Aprovado
530011384	SUELEN DE MACEDO ARAUJO	17/06/1988	Aprovado
530006033	ANTONIO PEDRONI NETO	19/11/1980	Aprovado
530005827	JORGE UBIRATAN SANTOS EMILIANO	01/11/1975	Aprovado
530001703	LUCAS ROCHA OLIVEIRA GALHANO DOS SANTOS	25/11/2001	Aprovado
530019974	VADIM KOVALEV RODRIGUES	25/01/2000	Aprovado

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530000495	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO ROQUE	20/01/1988	Aprovado
530001312	THIAGO FERREIRA PAES CAVALCANTE	08/12/1986	Aprovado
530001741	ATILA COSTA MANCO	25/10/1988	Aprovado

TÉCNICO EM HIDROLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530013109	ALEX LEO DA FONSECA	19/12/1984	Aprovado
530004540	LETICIA ENGLETE DE MELLO	09/12/1995	Aprovado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530011548	LEONARDO VINICIUS FERREIRA ALBUQUERQUE	04/06/2005	Aprovado
530013920	JOSE ARAUJO PIFFER	05/01/1982	Aprovado
530001780	RAPHAEL RIBEIRO AGUIAR	16/03/1986	Aprovado

TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530010711	LISANDRA INES CHINELATO	15/11/2000	Aprovado

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530011002	RAIANE CRISTO LEANDRO	19/06/1992	Aprovado
530010957	AGATHA GABRIELLA DA SILVA ROSA	09/04/1993	Aprovado
530014261	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	06/06/1996	Aprovado

ANALISTA INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530014388	ROBERTO FONSECA NEVES	11/11/1982	Aprovado
530006986	ANTON LOURENCO MAZON ROSA RANGEL	21/10/1995	Aprovado
530016607	PEDRO IVO MARQUES LOPES DE LACERDA RIBEIRO	04/09/1986	Aprovado
530017803	ALOISIO BASTOS COTRIM JUNIOR	26/09/1985	Aprovado
530008318	FRANKLIN DA SILVA PORTO	10/08/1977	Aprovado

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530015239	ROSANA ALVES DOS SANTOS	16/06/1977	Aprovado
530013948	DEIZILENE ABRANTES ALVES	03/02/1983	Aprovado
530006916	TARSILA SANTOS RIBEIRO	17/09/1987	Aprovado
530019315	GISELLE LIMA DE SIQUEIRA	30/03/1987	Aprovado

ARQUITETO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530012538	JESSAMY HELENA DAMASCENO	19/09/1997	Aprovado
530001297	MARIANA ROCHA BELLO	16/05/1997	Aprovado
530005407	LUCAS MONSERRAT ROSA PIRES DE CARVALHO	02/02/1998	Aprovado
530004662	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	02/05/1989	Aprovado
530008046	VITOR DAMASCENO CARLOS	10/02/1987	Aprovado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
-----------	-----------------------	-------	-----------

530010500	ANDRE LUIZ PEREIRA DE MATOS SILVA	30/12/1989	Aprovado
530016786	ROSEANE DA CUNHA SOUZA	15/02/1985	Aprovado
530004962	JOAO VITOR ANDRADE VIEIRA PEREIRA	17/05/1998	Aprovado

ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530017802	MAISA MELLO RIBEIRO	11/10/1994	Aprovado
530008552	THALES FELICIO DE OLIVEIRA SANTOS	28/11/1993	Aprovado
530002202	LUCAS TAVARES SILVA DE OLIVEIRA	01/09/1993	Aprovado
530012509	WANESSA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO	16/02/1977	Aprovado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530001768	MARCUS PAULO PEREIRA SILVA	31/10/1992	Aprovado
530008881	DIEGO RUBIM TEIXEIRA DE SIQUEIRA	05/07/1999	Aprovado
530018980	VITOR DOS SANTOS BARBON	22/05/1995	Aprovado
530012482	DANIELLE DA SILVA ARPINO AGUIAR DE SOUZA DE ARAUJO	08/04/1983	Aprovado
530005536	TAINA DA SILVA	15/03/1997	Aprovado
530012199	ANA BEATRIZ VEIGA DE ALMEIDA MASCARENHAS	13/11/1998	Aprovado

ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530012562	FABRICIO DA SILVA MACEDO	23/08/1986	Aprovado
530007277	CARLA MAILE DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/09/1999	Aprovado
530006722	EMERSON SALVADOR	24/01/1975	Aprovado
530012461	ALEX ARTIGIANI NEVES LIMA	19/03/1980	Aprovado

ENGENHEIRO MECANICO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530015040	SAMUEL FARIA ARANTES	13/12/1991	Aprovado
530003709	BRIGIDA BASTOS DE ALMEIDA	09/04/1989	Aprovado

GEOGRAFO

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	RESULTADO
530002039	MARCELO WERMELINGER LEMES	03/02/1988	Aprovado

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CÓPIA E ORIGINAL

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (não serve CNH)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Ensino médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANALISTA DE INFORMÁTICA CÓPIA E ORIGINAL

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (não serve CNH)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Informática, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Redes de Comunicação ou Tecnologia da Informação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADVOGADO CÓPIA E ORIGINAL

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (não serve CNH)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro de inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANALISTA DE RECURSOS DE HUMANOS
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Recursos Humanos, Administração ou Gestão de Recursos Humanos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro ativo no respectivo conselho profissional.**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUITETO
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Nível Superior, Bacharelado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e registro ativo no respectivo conselho profissional**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTADOR
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo conselho profissional (CRC)**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENGENHEIRO AMBIENTAL
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Nível Superior, Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo conselho profissional.**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19

- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENGENHEIRO CIVIL
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Nível Superior, Bacharelado em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo conselho profissional.**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENGENHEIRO ELETRICISTA
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Nível Superior, Bacharelado em Engenharia Elétrica e registro ativo no respectivo conselho profissional**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENGENHEIRO MECÂNICO
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Nível Superior, Bacharelado em Engenharia Mecânica e registro ativo no respectivo conselho profissional**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GEÓGRAFO
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Nível Superior, Bacharelado em Geografia e registro ativo no respectivo conselho profissional.**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, registro no conselho competente (CRC)**)
- PIS/PASEP

- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICO EM HIDROLOGIA
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico, registro no conselho competente (CREA)**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Informática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
CÓPIA E ORIGINAL**

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/11º andar.

- CPF
- IDENTIDADE (**não serve CNH**)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico, devidamente registrado, de conclusão de ensino técnico em Topografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.**)
- PIS/PASEP
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) DEPENDENTES E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA MORAL COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO PÚBLICA)
- CARTEIRA DE TRABALHO (Nº, SÉRIE, VERSO E PARTE CONTRATOS) OU DIGITAL
- 2 FOTOS 3X4 (RECENTE E COLORIDA)
- COMPROVANTE VACINAÇÃO COVID-19
- CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA